

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1DCCCA86993**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°144
DE 11 DE JUNHO DE 2026

*NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DO MUNICÍPIO DE
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 529, de 1° de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°21/2026, de 11 de junho de 2026, que institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), visando à implantação, acompanhamento e avaliação das ações de segurança do paciente, prevenção e controle de IRAS, gestão de riscos e melhoria contínua da qualidade assistencial na Rede Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores/profissionais para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia do Piauí:

I - Secretário(a) Municipal de Saúde

Titular: Lissandra da Cunha Lemos.

II - Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde

Titular: Thaise Dias Soares Santos, Enfermeira.

III - Representante Técnico da Coordenação da Imunização

Titular: Alexandra Alves de Castro. Enfermeira.

IV - X - Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1DCCCA86993**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Titular: Ana Carolina Mascarenhas Lustosa, Odontóloga.

V - Representante Técnico da Coordenação do Samu.

Titular: Gabriela Souza Batista, Enfermeira.

VI - Representante Técnico da Assistência Farmacêutica

Titular: Igor de Araújo Maciel Dias, Farmacêutico.

VII - Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica

Titular: Sandra de Oliveira Macedo Souza.

VIII- Representante Técnico da Regulação Municipal

Titular: Diogo Sousa Lisboa, Operador de Sistemas.

IX - Representante das equipes médica e/ou de enfermagem

Titular: Elinalda Matos de Araújo Sousa, Médica.

Suplente: Lizarda Benedita Loureiro Lino. Enfermeira.

X - Representante Técnico da Saúde do Trabalhador / Segurança do Trabalho

Titular: Thaise Dias Soares Santos, Enfermeira.

XI - Representante de nível médio da área de Enfermagem, e Administração

Suplente: Patrícia Souza Andrade, Diretora do Hospital.

Titular: Marleane Lopes de Souza Alves, Técnica de Enfermagem.

Parágrafo único. Caso o município não disponha formalmente de algum dos setores mencionados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá indicar profissional de área correlata para representação no NMSP, desde que mantida a finalidade técnica do Núcleo.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente terá como finalidade apoiar a implantação, execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), dos protocolos de segurança do paciente e das ações de prevenção de incidentes e eventos adversos nos serviços de saúde do município.

Art. 3º. Os membros nomeados deverão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do NMSP, colaborar com a elaboração de atas, relatórios, indicadores, protocolos, fluxos, capacitações e demais instrumentos relacionados à segurança do paciente.

Art. 4º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução, ou até nova designação formal pela Secretaria Municipal de Saúde.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1DCCCA86993**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Art. 5º. As atividades dos membros do NMSP serão consideradas de relevante interesse público, sem remuneração adicional, devendo ocorrer preferencialmente durante o horário de trabalho, sem prejuízo da continuidade dos serviços de saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 11 de junho de 2026.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
por MOISES DA CUNHA
LEMO FILHO:84678836187

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL